



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 458/2020

São Luís, 17 de dezembro de 2020.

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 467, de 21 de dezembro de 2020](#))

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de conversão em abono pecuniário do 1/3 inicial das férias, bem como o [Art. 17, §2º, da Resolução CSJT nº 253/2019](#),

CONSIDERANDO não haver tido tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do [Regimento Interno](#) deste Regional,

R E S O L V E

DEFERIR, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora deste Tribunal, a conversão em pecúnia dos terços de férias referentes a 2021 nos períodos de 25/01 a 03/02 e 12 a 21/07/2021, com efetivo usufruto das férias de 04 a 23/02 e de 22/07 a 10/08/2021, ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária. (redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 467, de 21 de dezembro de 2020](#))

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA